



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	14
Atos Administrativos	20
Compras e Cotações	20
Errata	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

L E I Nº 2.189/2022

de 25 de agosto de 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.260.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação	(+) 1.260.000,00
02 09 06 ENSINO MEDIO E SUPERIOR	
322 12.362.0035.2039.0000 Transportes de alunos do ensino médio	1.260.000,00
3.3.90.39.74 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	F.R.: 0 02 81
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
230 001 CONV.TRANSPORTE ALUNOS - MÉDIO / ESTADO	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.260.000,00
Fontes de Recurso	

02 81 1.260.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de agosto de 2022.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 3 de 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

L E I Nº 2.190/2022

de 25 de agosto de 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.092.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação

(+) 1.092.000,00

02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
23	04.122.0007.2004.0000	Manutenção/melhorias no Departamento de Desenvolvimento Econômico	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
24	04.122.0007.2004.0000	Manutenção/melhorias no Departamento de Desenvolvimento Econômico	2.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE		
31	04.122.0008.2005.0000	Manutenção e melhorias no Paço municipal – Administração	29.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
39	04.122.0009.2006.0000	Manut. Depto. Compras/Licitação p/ atend.princípio da legalidade, moralidade e apl. Legislação	50.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
40	04.122.0009.2006.0000	Manut. Depto Compras/Licitação p/ atend. princípio da legalidade, moralidade e apl. Legislação	13.200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS		
60	04.122.0012.2009.0000	Manutenção do Depto de Recursos Humanos	1.500,00
	3.1.90.03.99	OUTRAS PENSÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS		
61	04.122.0012.2009.0000	Manutenção do Depto de Recursos Humanos	25.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
62	04.122.0012.2009.0000	Manutenção do Depto de Recursos Humanos	1.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 4 de 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

02 03 07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
72	04.123.0013.2011.0000	Manutenção do Depto de Contabilidade, Finanças e Planejamento	49.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
73	04.123.0013.2011.0000	Manutenção do Depto de Contabilidade, Finanças e Planejamento	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110	000 GERAL	
02 03 08	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
79	04.123.0014.2014.0000	Manutenção do Depto de Tesouraria	12.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 09	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
87	04.123.0015.2015.0000	Manutenção e melhorias do Depto de Tributação e ao contribuinte	3.700,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
101	06.182.0017.2016.0000	Manutenção e melhorias do departamento da guarda municipal	47.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
111	15.451.0019.2018.0000	Manutenção e melhorias relacionadas ao Depto de obras e engenharia	28.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
112	15.451.0019.2018.0000	Manutenção e melhorias relacionadas ao Depto de obras e engenharia	5.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
121	15.452.0023.2020.0000	manutenção Depto de serviços públicos melhorando a qualidade de vida dos cidadãos	82.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
122	15.452.0023.2020.0000	manutenção Depto de serviços públicos melhorando a qualidade de vida dos cidadãos	74.900,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
124	15.452.0023.2020.0000	manutenção Depto de serviços públicos melhorando a qualidade de vida dos cidadãos	57.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 06 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
137	20.606.0025.2023.0000	Melhorar o Setor de Agricultura e Abastecimento	7.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
144	18.541.0022.2024.0000	Atividades relacionadas a limpeza pública melhorando a qualidade de vida da população	51.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
145	18.541.0022.2024.0000	Atividades relacionadas a limpeza publica melhorando a qualidade de vida da população	11.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 5 de 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
158 18.541.0026.2025.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Depto do Meio ambiente		4.600,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 08 01 ATENÇÃO BASICA			
179 10.301.0027.2026.0000	Atenção Básica em Saúde Próprios		119.600,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
310 000	SAÚDE-GERAL		
180 10.301.0027.2026.0000	Atenção Básica em Saúde Próprios		11.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
310 000	SAÚDE-GERAL		
02 08 02 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
207 10.302.0028.2028.0000	Manutenção e Apoio Administrativo da Saúde		114.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
310 000	SAÚDE-GERAL		
213 10.302.0028.2029.0000	Assistência odontológica à população		47.600,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
310 000	SAÚDE-GERAL		
214 10.302.0028.2029.0000	Assistência odontológica à população		5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
310 000	SAÚDE-GERAL		
02 08 03 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
222 10.303.0029.2068.0000	Manutenção do Depto de Assistência Farmacêutica		41.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
310 000	SAÚDE-GERAL		
223 10.303.0029.2068.0000	Manutenção do Depto de Assistência Farmacêutica		7.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
310 000	SAÚDE-GERAL		
02 08 04 DEPTº DE VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGICA			
236 10.304.0031.2070.0000	Gestão da Vigilância Epidemiológica		8.800,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
310 000	SAÚDE-GERAL		
242 10.304.0031.2071.0000	Gestão a Vigilância Sanitária		26.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
310 000	SAÚDE-GERAL		
243 10.304.0031.2071.0000	Gestão a Vigilância Sanitária		7.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
310 000	SAÚDE-GERAL		
02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR			
327 12.306.0036.2043.0000	Gestão da Merenda Escolar p/distribuição de alimentos com qualidade aos alunos		2.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
02 10 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
345 27.812.0037.2045.0000	Manutenção e Reestruturação dos Centros Esportivos		5.800,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 6 de 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

110 000 GERAL

02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
354	13.392.0038.2046.0000	Manutenção do Depto e incentivo atividades culturais e do turismo no município	11.100,00	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
355	13.392.0038.2046.0000	Manutenção do Depto e incentivo atividades culturais e do turismo no município	3.500,00	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
365	08.243.0039.2048.0000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.800,00	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
381	08.244.0040.2049.0000	Manutenção do Depto e Atendimento das demandas da população sob vulnerabilidade social	57.500,00	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
382	08.244.0040.2049.0000	Manutenção do Depto e Atendimento das demandas da população sob vulnerabilidade social	13.000,00	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 11 03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
406	08.241.0041.2051.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Voltadas a Idosos	21.400,00	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.092.000,00
Fontes de Recurso	

01 00 1.092.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de agosto de 2022.

**HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 7 de 21

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO N° 3.416/2022

de 24 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.120, de 27 de dezembro de 2021 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Na forma dos Incisos I e II do Art. 4º da Lei nº 2.120, de 27 de dezembro de 2021, fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE	
Ficha: 033 - 04.122.0008.2005.0000	Manutenção e melhorias no Paço municipal - Administração	7.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 216 - 10.302.0028.2029.0000	Assistência odontológica à população.....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020907	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	
Ficha: 337 - 12.306.0036.2073.0000	Programa de Alimentação para Ensino Fundamental...	32.400,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 339 - 12.306.0036.2074.0000	Programa de Alimentação para o Ensino Médio.....	139.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 021002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Ficha: 357 - 13.392.0038.2046.0000	Manut. Depto e incentivo atividades culturais/turismo	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 463 - 13.392.0038.1066.0000	Investimentos para os Projetos Culturais.....	260.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL.....		R\$ 456.500,00

Art. 2º - Na forma do Parágrafo Único do Art. 4º da Lei nº 2.120, de 27 de dezembro de 2021, fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020100	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
Ficha: 009 - 02.061.0006.1003.0000	Sentença Judicial.....	80.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Local: 020202	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Ficha: 028 - 04.122.0007.2004.0000	Manut/Melhorias no Depto. de Desenvolvimento Econômico	5.200,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Local: 020802	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Ficha: 213 - 10.302.0028.2029.0000	Assistência odontológica à população.....	7.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL.....		R\$ 92.200,00

Art. 2º - Os créditos adicionais suplementares abertos pelos artigos anteriores serão cobertos com recursos provenientes de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 8 de 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

I - Excesso:	139.600,00
II - Superávit Financeiro:	260.000,00
III - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	

Local: 020100 DEPARTAMENTO JURÍDICO Ficha: 016 - 02.061.0006.2002.0000 Manut/Melhorias do Depto. de Assuntos Jurídicos 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-1.200,00
Local: 020202 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Ficha: 025 - 04.122.0007.2004.0000 Manut/Melhorias no Depto. de Desenvolvimento Econômico 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-4.000,00
Local: 020302 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO Ficha: 042 - 04.122.0009.2006.0000 Manut. Depto de Compras e Licitação 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-7.500,00
Local: 020802 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR Ficha: 208 - 10.302.0028.2028.0000 Manutenção e Apoio Administrativo da Saúde..... 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-7.000,00
Ficha: 218 - 10.302.0028.2029.0000 Assistência odontológica à população..... 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00
Local: 020903 ENSINO FUNDAMENTAL Ficha: 294 - 12.361.0034.2038.0000 Transportes dos Alunos do Ensino Fundamental..... 3.3.90.39.74 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	-32.400,00
Local: 020905 EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS Ficha: 321 - 12.366.0046.2041.0000 Manutenção do Programa Jovens e Adultos..... 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-11.500,00
Local: 020906 ENSINO MEDIO E SUPERIOR Ficha: 324 - 12.364.0035.2083.0000 Manutenção do Ensino Médio e Superior..... 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	-3.500,00
Local: 029900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Ficha: 414 - 99.999.9999.9999.0000 reserva de contingência..... 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-80.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO PARCIAL R\$ 149.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 24 de agosto de 2022.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 9 de 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO N° 3.417/2022

de 30 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso II do Art. 4º da Lei nº 2.189, de 25 de agosto de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 09 06	ENSINO MEDIO E SUPERIOR		1.260.000,00
322	12.362.0035.2039.0000 Transportes de alunos do ensino médio		
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		F.R.: 0 02 81
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
230 001	CONV.TRANSPORTE ALUNOS - MEDIO / ESTADO		

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.260.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 81	1.260.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 30 de agosto de 2022.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 10 de 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO N° 3.418/2022

de 30 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso II do Art. 4º da Lei nº 2.190, de 25 de agosto de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
23	04.122.0007.2004.0000	Manutenção/melhorias no Departamento de Desenvolvimento Econômico	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
24	04.122.0007.2004.0000	Manutenção/melhorias no Departamento de Desenvolvimento Econômico	2.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE		
31	04.122.0008.2005.0000	Manutenção e melhorias no Paço municipal – Administração	29.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
39	04.122.0009.2006.0000	Manut. Depto. Compras/Licitação p/ atend.princípio legalidade, moralidade e apl. Legislação	50.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
40	04.122.0009.2006.0000	Manut. Depto Compras/Licitação p/ atend. princípio da legalidade, moralidade e apl. Legislação	13.200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS		
60	04.122.0012.2009.0000	Manutenção do Depto de Recursos Humanos	1.500,00
	3.1.90.03.99	OUTRAS PENSÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS		
61	04.122.0012.2009.0000	Manutenção do Depto de Recursos Humanos	25.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
62	04.122.0012.2009.0000	Manutenção do Depto de Recursos Humanos	1.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
72	04.123.0013.2011.0000	Manutenção do Depto de Contabilidade, Finanças e Planejamento	49.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 11 de 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

73	04.123.0013.2011.0000	Manutenção do Depto de Contabilidade, Finanças e Planejamento	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
	110	000 GERAL	
02 03 08 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA			
79	04.123.0014.2014.0000	Manutenção do Depto de Tesouraria	12.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 09 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
87	04.123.0015.2015.0000	Manutenção e melhorias do Depto de Tributação e ao contribuinte	3.700,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
101	06.182.0017.2016.0000	Manutenção e melhorias do departamento da guarda municipal	47.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA			
111	15.451.0019.2018.0000	Manutenção e melhorias relacionadas ao Depto de obras e engenharia	28.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
112	15.451.0019.2018.0000	Manutenção e melhorias relacionadas ao Depto de obras e engenharia	5.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
121	15.452.0023.2020.0000	manutenção Depto de serviços públicos melhorando a qualidade de vida dos cidadãos	82.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
122	15.452.0023.2020.0000	manutenção Depto de serviços públicos melhorando a qualidade de vida dos cidadãos	74.900,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
124	15.452.0023.2020.0000	manutenção Depto de serviços públicos melhorando a qualidade de vida dos cidadãos	57.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 06 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
137	20.606.0025.2023.0000	Melhorar o Setor de Agricultura e Abastecimento	7.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 01 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
144	18.541.0022.2024.0000	Atividades relacionadas a limpeza pública melhorando a qualidade de vida da população	51.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
145	18.541.0022.2024.0000	Atividades relacionadas a limpeza pública melhorando a qualidade de vida da população	11.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
158	18.541.0026.2025.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Depto do Meio ambiente	4.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 01 ATENÇÃO BÁSICA			
179	10.301.0027.2026.0000	Atenção Básica em Saúde Próprios	119.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 12 de 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

180	10.301.0027.2026.0000	Atenção Básica em Saúde Próprios 3.1.90.13.00 01 310 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	11.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 02	022 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
207	10.302.0028.2028.0000	Manutenção e Apoio Administrativo da Saúde 3.1.90.13.00 01 310 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	114.000,00 F.R.: 0 01 00
213	10.302.0028.2029.0000	Assistência odontológica à população 3.1.90.11.00 01 310 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	47.600,00 F.R.: 0 01 00
214	10.302.0028.2029.0000	Assistência odontológica à população 3.1.90.13.00 01 310 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 03	022 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
222	10.303.0029.2068.0000	Manutenção do Depto de Assistência Farmacêutica 3.1.90.11.00 01 310 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	41.500,00 F.R.: 0 01 00
223	10.303.0029.2068.0000	Manutenção do Depto de Assistência Farmacêutica 3.1.90.13.00 01 310 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	7.500,00 F.R.: 0 01 00
02 08 04	022 DEPTº DE VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGICA			
236	10.304.0031.2070.0000	Gestão da Vigilância Epidemiológica 3.1.90.13.00 01 310 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	8.800,00 F.R.: 0 01 00
242	10.304.0031.2071.0000	Gestão a Vigilância Sanitária 3.1.90.11.00 01 310 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	26.500,00 F.R.: 0 01 00
243	10.304.0031.2071.0000	Gestão a Vigilância Sanitária 3.1.90.13.00 01 310 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	7.500,00 F.R.: 0 01 00
02 09 07	022 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR			
327	12.306.0036.2043.0000	Gestão da Merenda Escolar p/distribuição de alimentos com qualidade aos alunos 3.1.90.11.00 01 200 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	2.000,00 F.R.: 0 01 00
02 10 01	022 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
345	27.812.0037.2045.0000	Manutenção e Reestruturação dos Centros Esportivos 3.1.90.11.00 01 110 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.800,00 F.R.: 0 01 00
02 10 02	022 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
354	13.392.0038.2046.0000	Manutenção do Depto e incentivo atividades culturais e do turismo no município 3.1.90.11.00 01 110 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	11.100,00 F.R.: 0 01 00
355	13.392.0038.2046.0000	Manutenção do Depto e incentivo atividades culturais e do turismo no município 3.1.90.13.00 01 110 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	3.500,00 F.R.: 0 01 00
02 11 01	022 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
365	08.243.0039.2048.0000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3.1.90.11.00 01 510 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	2.800,00 F.R.: 0 01 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 13 de 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
381	08.244.0040.2049.0000	Manutenção Depto e Atendimento das demandas da população sob vulnerabilidade social	57.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
382	08.244.0040.2049.0000	Manutenção Depto e Atendimento das demandas da população sob vulnerabilidade social	13.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 11 03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
406	08.241.0041.2051.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Voltadas a Idosos	21.400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.092.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	1.092.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 30 de agosto de 2022.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 14 de 21

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 376/2022

de 29 de Agosto de 2022.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito em exercício do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra Iracema Lucena de Lima Braym, Monitor de Creche, encontra-se afastada por motivo de doença, sem previsão de retorno às suas atividades laborativas;

Considerando que a servidora contratada temporariamente para substituir a servidora efetiva afastada pediu a quebra de seu contrato de trabalho;

Considerando que a ausência de profissional no local onde a servidora afastada prestava seus serviços causa prejuízo no andamento dos serviços, sobrecarregando os demais servidores lotados na unidade escolar;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de MONITOR DE CRECHE;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **29/08/2023**, para prestar serviços como **MONITOR DE CRECHE**, o (a) Senhor (a) **NAIDIARA DE FATIMA FONSECA**, portador (a) da CIRG nº **45.149.561-5**, CTPS **61295/386**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **45ª** (Quadragesima-quinta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 2A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Agosto de 2022.

**HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 15 de 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 16 de 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 379/2022

de 01 de Setembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que o servidor efetivo, Victor Diego de Oliveira, PEB III – Educação Física, encontra-se afastado sem remuneração de suas funções por um período de 02 (dois) anos;

Considerando que a ausência do profissional no local onde o mesmo encontra-se lotado causa prejuízo no andamento dos serviços, principalmente no aprendizado dos alunos;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **01 de Setembro de 2023**, para prestar serviços como **PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA**, o (a) Senhor (a) **LETICIA GRAZIELA KITAOKA**, portador (a) da CIRG nº **43.404.981-5**, PIS **127.54805.26/7**, CTPS **94234/260**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **22ª** (Vigésima-segunda) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimento da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Setembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 17 de 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 380/2022

de 01 de Setembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a demissão do servidor efetivo, Sr Antonio Wilson Menck, Motorista, após cumprimento do aviso-prévio legal;

Considerando a inexistência de Concurso Público em vigor para o emprego de Motorista;

Considerando que sua ausência no local onde o mesmo encontrava-se lotado causa prejuízo no andamento dos serviços;

Considerando a existência de Chamamento Emergencial em vigor para o emprego de MOTORISTA;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **28 de Fevereiro de 2023**, para prestar serviços como **MOTORISTA**, o (a) Senhor (a) **ANDERSON MARCIO TAMIAO**, portador (a) da CIRG nº **29.223.431-4**, PIS **124.93049.29/4**, CTPS **2739697/2876**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **4ª** (Quarta) colocação na classificação do Chamamento Público Emergencial 07/2022;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 06A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Setembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 18 de 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 381/2022

de 01 de Setembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a demissão do servidor efetivo, Sr Rodrigo Tiago da Silva, Motorista;

Considerando a inexistência de Concurso Público em vigor para o emprego de Motorista;

Considerando que sua ausência no local onde o mesmo encontrava-se lotado causa prejuízo no andamento dos serviços;

Considerando a existência de Chamamento Emergencial em vigor para o emprego de MOTORISTA;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **28 de Fevereiro de 2023**, para prestar serviços como **MOTORISTA**, o (a) Senhor (a) **LUIZ ANTONIO FAUSTINO**, portador (a) da CIRG nº **23.583.554-7**, PIS **123.02546.40/9**, CTPS **51136/149**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 1ª (Primeira) colocação na classificação do Chamamento Público Emergencial 07/2022;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 06A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Setembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 19 de 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 382/2022

de 01 de Setembro de 2022.

PÉRCLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Srª Nair Aparecida Guilherme, Auxiliar de Serviços, encontra-se afastada de suas funções por motivo de licença-saúde junto ao INSS, sem previsão de retorno ao trabalho;

Considerando que a ausência onde a mesma encontra-se lotada causa transtorno e sobrecarga aos demais servidores no andamento dos serviços;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **28 de Fevereiro de 2023**, para prestar serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, o (a) Senhor (a) **LAZARA RAFAELA DE MOURA VIEIRA**, portador (a) da CIRG nº **46.289.090-9**, PIS **163.55902.08/3**, CTPS **86506/319**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **6ª (Sexta)** colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 01A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Setembro de 2022.

PÉRCLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 20 de 21

PORTARIA Nº 383/2022

de 01 de setembro de 2022

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o médico do trabalho emitiu laudos solicitando a readaptação de função provisória da servidora Lígia Graciana de Queiroz, monitora de creche desta Prefeitura Municipal, em virtude de limitação física sofrida, conforme atestado médico emitido pelo médico tratador em 24.05.2022;

Considerando que no laudo o médico do trabalho indica que a servidora não pode realizar flexão da coluna, carregamento de peso ou esforços físicos moderados e intensos, para não haver piora em seu estado de saúde.

Considerando que devido a limitação física sofrida pela servidora, o médico do trabalho indica que a mesma poderá exercer provisoriamente as funções de atendente, inspetor de alunos ou serviços burocráticos, pois tais funções não exigem esforços físicos que está contraindicado para a servidora.

Considerando que o INSS negou benefício a servidora quando requerido;

RESOLVE:

1º - A partir da vigência desta Portaria a servidora Lígia Graciana de Queiroz, monitor de creche, portadora do RG nº 32.669.765-2, fica readaptada provisoriamente de função, passando a exercer o emprego de Inspetor de aluno.

2º - A servidora readapta deverá passar por nova inspeção médica, como o médico do trabalho a cada 6 (seis) meses, ou antes quando a administração achar necessário.

3º - Quanto ao local de trabalho e horário a servidora readaptada provisoriamente no artigo anterior ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de setembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPARTº DE RECURSO HUMANOS

PORTARIA Nº 384/2022

de 01 de setembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento em 31.08.2022 do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 31.08.2021, com a servidora Keli Aparecida Brasil Mota,

servente de limpeza desta Prefeitura Municipal;

Considerando o Ofício de nº 242 de 01 de setembro de 2022, encaminhado pela Diretor do Departamento de Educação, onde justifica a necessidade da prorrogação do referido contrato de trabalho por prazo determinado;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 31.08.2021, através de Termo Aditivo, por mais 01 (hum) ano a partir desta data, ou seja, até 31.08.2022, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Keli Aparecida Brasil Mota	Servente de limpeza

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de setembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

Atos Administrativos

Compras e Cotações

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

- AQUISIÇÃO DE 04 UNIDADES TV SMART, NO MÍNIMO 55" POLEGADAS COM ULTRA HD 4 K , RECURSO DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL , BLUETOOTH , HDR 10, GOOGLE ASSISTENTE. CONEXÃO: 6 ENTRADA- HDMI , USB, WI-FI-HDMI,LAN/ REDE, BLUETOOTH- RECEPTOR DIGITAL INTEGRADO, PVR , EPG. ALIMENTAÇÃO 127/220 - BIVOLT

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS COLORIDAS, MEDINDO 1,98 M DE ALTURA COM 4 PRATELEIRAS DE 40 CM DE PROFUNDIDADE, C/ CHAVE.	UN	4
2	ESTANTE EM AÇO: COM 6 PRATELEIRAS, COM 1,98 DE ALTURA E 0,90 CM LARGURA	UN	3
3	MESA EM L TAMPO UNICO EM MDP NA COR CINZA COM 2 GAVETAS MEDINDO 1,50 X 1,50 X 60	UN	5
4	ARMARIO BAIXO -4 PORTAS - COR: CINZA - DE MDF 15MM - MEDIDAS: 0,75A X 1,60L X 0,47P - COM FECHADURA - DOBRADIÇAS DE METAL - PUXADORES	UN	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 21 de 21

5	CONJUNTO DE REFEITORIO - MDF - 18MM - CONTENDO MESA TAMBO BRANCO - BORDA AZUL ESCURO E ESTRUTURA CINZA - MEDIDA: 1,20C X 0,60P X 0,53A E	UN	3
6	MESA REDONDA PARA REUNIAO - COR CINZA - MEDIDA 1,20C X 1,20L - REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO - BORDAS DO TAMPO EM PVC -	UN	1

Os interessados em fornecer este produto, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Os orçamentos e esclarecimentos referente as contratações deverão ser realizadas em até 03 (três) dias após a publicação.

Capela do Alto, 01 de Setembro de 2022.

Errata

ERRATA

PORTARIA Nº 376/2022

A Portaria nº 376/2022, publicada na edição nº 879 de 30 de agosto de 2022, do Diário Oficial do Município de Capela do Alto-SP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de agosto de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Leia-se:

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito em exercício do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de agosto de 2022.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de setembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

VERSAO PARA IMPRESSAO



Código Verificador: b7d9-8e4e-ba29-e720

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 882, ano V, veiculado em 02 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 02/09/2022 às 16:31:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b7d9-8e4e-ba29-e720>